



# Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS



### PLANO DE TRABALHO

### MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS



#### 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: PITANGUEIRAS		CNPJ: 95.543.427/0001-42	
Endereço: AVENIDA CENTRAL Nº 408			
UF: Pr	CEP: 86.613.000	Telefone: ( 43 ) 32571143	
Conta Corrente: nº 28.819-5	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 476-6	Praça de Pagamento: ASTORGA
Responsável: ANTONIO EDSON KOLANCHISKI			CPF: 202.981.029-00
Cl/Órgão Expedidor Nº 1.134.064 SSPPR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: GESTOR	

#### 2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome: NÃO HOUVE	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

#### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA** (O Município Pitangueiras apresentará fundamentada justificativa de utilização de corretivos de solos coadunados com os objetivos do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, especificando as principais explorações agrícolas a serem beneficiadas com a aplicação de corretivos e conseqüente alteração da produção e produtividade a ser alcançada)

- . soja saindo da produtividade de 2.600kg/há para 3.000 kg/ha
- . café saindo da produtividade de 26 sacas beneficiadas/há para 32 saca beneficiadas/ha

#### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3390.30.00	Aquisição de calcário	Município Pitangueiras	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	888	toneladas	90,09	80.000,00
<b>Total (RS)</b>									<b>80.000,00</b>

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.



# Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS



Volume de corretivos a ser adquirido será de : 888 toneladas, entregue e distribuído ao solo na propriedades beneficiárias.

Nº Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
121	121	0	121

### 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

### 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 28.819-5 Ag. 0476-6 – Astorga- Pr da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**



### 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para consecução do objeto o repasse dos recursos do governo do estado, deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do convenio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

### 9. PREVISÃO DE INICIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Datas de conclusão
Instituição da UGT	02/03/2013	02/12/2013
Definição dos Beneficiários	01/08/2013	01/08/2013
Definição do Técnico Responsável	01/08/2013	01/08/2013
Levantamento de documentos	01/08/2013	02/08/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento de recursos)	5 dias	35 dias
Entrega de Incorporação dos Corretivos ( em dias após o efetivo recebimento do recurso)	45 dias	60 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	120 dias	150 dias

### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TECNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-2013

  
\_\_\_\_\_  
(Rubens Lopes da Silva, Crea:79 863)

Local: PITANGUEIRAS, 12 DE AGOSTO DE 2013.



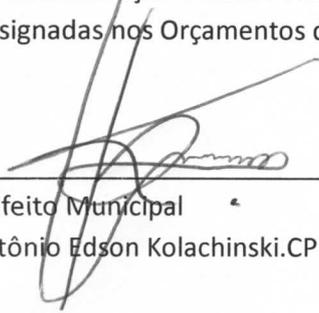
ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS



## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do município declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

(Antônio Edson Kolachinski.CPF: 202.981.029-00)

Data:12/08/2013

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

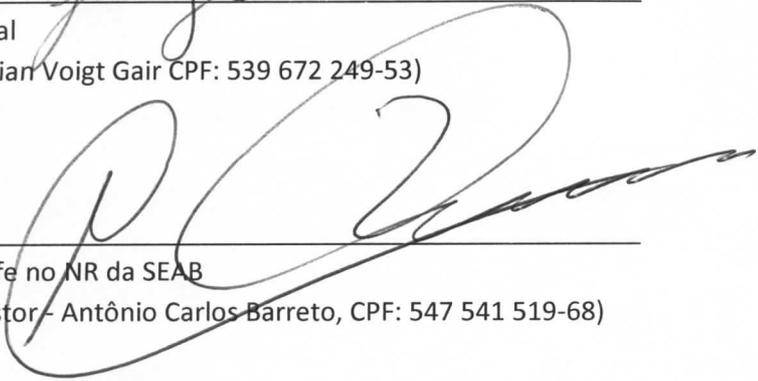
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, estando apto para sua efetivação via convênio

Local: 21.08.2013 LONDRINA Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data:

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal

(Lorian Voigt Gair CPF: 539 672 249-53)

  
\_\_\_\_\_  
Chefe no NR da SEAB

(Gestor - Antônio Carlos Barreto, CPF: 547 541 519-68)

